



EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGSTEH – MESTRADO PROFISSIONAL - Nº 01/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEH) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Profissional (Processo nº 23102.003816/2018-80), de acordo com a Resolução nº 4.063, de 15 março de 2013, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional, conforme a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 02 de julho de 2008, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPES, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 6.932 de 11 de agosto de 2009 e o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, a lei nº 7.853/89 e a Lei nº 12.990/2014, a Lei n. 10.741 de 01 de outubro de 2003, a conclusão DEPCONSU/PF/AGU Nº 124/2016 aprovada pelo Parecer nº 03/2016/SGIFES/DEPCONSU/PGF/AGU, pela Portaria Interministerial nº 176 de 25 de junho de 2018, a Portaria Normativa SEGES/MPDG nº 4 de 6 de abril de 2018, o Decreto Nº 5.296 de 01 de dezembro de 2004 que regulamenta as Leis nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e 10.098 de 19 de dezembro de 2000, com a finalidade de preencher **17 (dezesete) vagas** por ordem de classificação dos aprovados para ingresso no primeiro semestre de 2019.

CLAUSULA 1ª DAS VAGAS

Vagas disponíveis: total de **17 vagas**.

1 – 17 vagas deste edital serão destinadas a candidatos (as) que tenham **projetos de pesquisa e geração de produtos voltados para o espaço hospitalar**.

2 – Da reserva de vagas:

2.1 - Referente aos projetos de pesquisa e geração de produtos voltados para o espaço hospitalar:

Na forma da lei nº 7.853/89 e do decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999 são reservadas aos portadores de deficiência 03 (três) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.1.2 – Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que comprovarem que se enquadram nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.1.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, no momento da inscrição, por escrito, os apoios necessários para a realização das provas.

2.1.4 – Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

2.1.5 – **Não sendo aceita a demanda pela cota, o candidato poderá optar imediatamente para as vagas de ampla concorrência do presente Edital, sem prejuízo ou sanções penais eventualmente cabíveis.**



2.1.6 - Na forma da Lei nº 12.990/2014 são reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas como recomenda a Lei nº 12.990/2014, o quantitativo **total de 3 (três) vagas**, dentro do limite de vagas, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.1.7 - Comissão de Heteroidentificação: Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão se apresentar à reunião da Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para assinatura da declaração presencialmente, antes da divulgação dos resultados finais do processo seletivo, conforme data no Calendário deste Edital.

- **Até o final do período de inscrição, do presente edital, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas.**
- **Não sendo aceita a demanda pela cota, o candidato será automaticamente remanejado para as vagas de ampla concorrência do presente Edital, sem prejuízo ou sanções penais eventualmente cabíveis.**

2.1.8 - Na hipótese de não haver pessoas com deficiência física ou negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas serão revertidas para ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação final.

- 3 – Os candidatos aprovados por este edital terão seus projetos alocados com os professores do Programa que ofereceram vagas para esta seleção e respectivas linhas de pesquisa, sendo elas: (1) CUIDADO em SAÚDE no ESPAÇO HOSPITALAR; (2) POLÍTICAS PÚBLICAS em SAÚDE e GESTÃO do ESPAÇO HOSPITALAR.**

CLAUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Discente serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por:

1. **PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO** online disponível no link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffusOWls3Vkw2AyJC_I2IJ5aoQxUMmvVhCHQqfAi2Zx2JKA/viewform) e/ou na página do Programa de Pós- Graduação Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEh), no período de **24/09/2018 a 05/10/2018 (até as 23h:59min)**.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade das informações e qualquer dado incorreto/falso será motivo de desclassificação do concurso e/ou não efetivação da matrícula.

- **Até o final do período de inscrição, do presente Edital, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas. O candidato deverá encaminhar a solicitação para o e-mail selecaoppgsteh2019@hotmail.com.**

2. Envio do Projeto de investigação **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail (selecaoppgsteh2019@hotmail.com), no período de **24/09/2018 a 05/10/2018 (até as 23h:59min)**.

O projeto de investigação deverá ser enviado em pdf e colocado no assunto da mensagem o CPF do candidato ou passaporte (em caso de candidato estrangeiro). O arquivo deve ser



nomeado também com o número do CPF do candidato. Após envio do projeto o candidato receberá uma resposta automática de recebimento de e-mail.

2.1. O projeto de investigação deve ser composto pelos itens: capa e corpo do projeto abrangendo: introdução, problematização ou problema, objetivo(s), justificativa, metodologia, questões éticas, intervenção/produto e referências segundo normas ABNT pertinentes ao Projeto de investigação, atualizadas na sua maioria (em até 5 anos) e cronograma de execução. O projeto deve ser formatado para folha tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas, margens de 2 cm superior, 2 cm inferior, 2 cm esquerda e 2 cm direita e fonte *Times New Roman* tamanho 12, em até 10 laudas.

2.2. O Projeto de investigação científica deve ter aderência à natureza e objetivos do Programa; Deve propor como resultado de pesquisa uma intervenção/produto na área hospitalar; **A intervenção/produto deve proporcionar o desenvolvimento de conhecimento e tecnologia aplicável aos serviços, como a contribuição com a criação, testagem e aprimoramento de instrumentos assistenciais, gerenciais ou educativos, promoção de habilidades que aperfeiçoem a prática e aumentem a eficácia e a eficiência das intervenções aos clientes no espaço hospitalar, elaboração de estratégias de prevenção e assistência, entre outras intervenções.**

Após o envio do projeto de investigação, não será aceita a substituição do mesmo; Não é permitido colocar o nome do candidato no projeto; Projetos ou inscrições em duplicidade resultarão em eliminação do candidato; Não serão aceitos arquivos complementares ao projeto de investigação e; Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo estabelecido por este edital.

2.3. Recomenda-se a leitura dos seguintes textos:

BARBOSA, Pedro Ribeiro; GADELHA, Carlos Augusto Grabois. O papel dos hospitais na dinâmica de inovação em saúde. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 46, supl. 1, p. 68-75, Dec. 2012 . Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102012000700010&lng=en&nrm=iso . access on 15 June 2016. Epub Dec 18, 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102012005000064>.

BRASIL. Ministério da Educação. Considerações sobre Classificação de Produção Técnica. Enfermagem. Disponível em http://capes.gov.br/images/documentos/Classifica%C3%A7%C3%A3o_da_Produ%C3%A7%C3%A3o_T%C3%A9cnica_2017/20_ENFE_class_prod_tecn_jan2017.pdf

FUCK, Marcos Paulo e VILHA, Ana Patrícia Morales. Inovação Tecnológica: da definição à ação. Revista de Artes e Humanidades. N.9, abr, 2012. Disponível em <file:///C:/Users/09196190701/Downloads/inovacao-tecnologica.pdf>

LORENZETTI, Jorge et al. TECNOLOGIA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SAÚDE: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA. Texto Contexto Enferm, Florianópolis, 2012 Abr-Jun; 21(2): 432-9. Disponível em <file:///C:/Users/09196190701/Downloads/TECNOLOGIA%252c%20INOVA%C3%87%C3%83O%20TECNOL%20GICA%20E%20SA%C3%9ADE%20UMA%20REFLEX%C3%83O.pdf>

SCOCHI, Carmen Gracinda Silvan et al . Mestrado profissional: potencial contribuição para a Enfermagem de Prática Avançada. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília, v. 68, n. 6, p. 1186-1189, Dec. 2015 . Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672015000601186&lng=en&nrm=iso . access on 15 June 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167.2015680626j>.



CLÁUSULA 3ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de **três etapas** realizadas na seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA- Eliminatória

1. Avaliação da viabilidade do Projeto de Investigação Científica do candidato:

A avaliação da viabilidade do projeto de investigação científica do candidato será realizada pela Comissão de Seleção conforme a Ficha de Avaliação da Viabilidade do Projeto de Investigação (Anexo 1).

A avaliação da viabilidade do projeto é **eliminatória**, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha **nota mínima de 7,0 (sete)**.

Data e horário da divulgação da avaliação de viabilidade do Projeto de Investigação Científica: 18 de outubro de 2018, após 12 horas, na Secretaria de Pós-Graduação do PPGSTEH, situada na Rua Dr. Xavier Sigaud, 290 - 2º andar – Sala 208. Urca. Rio de Janeiro- RJ e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

Período de recurso: 19 a 25 de outubro de 2018, EXCLUSIVAMENTE requerido na Secretaria de Pós-Graduação do PPGSTEH, das 12 às 17 horas.

A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado e deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Recursos do Processo Seletivo e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGSTEH, no período de recurso.

Divulgação da decisão dos recursos e calendário da arguição do projeto de investigação científica e entrega do *Curriculum Lattes* e comprovantes: 26 de outubro de 2018, após 16 horas na Secretaria de Pós- Graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

SEGUNDA ETAPA – Eliminatória

2. Arguição do Projeto de Investigação Científica

Arguição do Projeto de Investigação Científica

A arguição do Projeto de Investigação Científica é única e EXCLUSIVAMENTE para questionamentos da banca a respeito do projeto. As instruções para a prova oral estão no **anexo 02** e será avaliada de acordo com o **anexo 03** do presente edital.

A arguição do Projeto de Investigação Científica é **eliminatória**, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de **70,0 (setenta pontos)** para ser **aprovado**.

A arguição de Projeto de Investigação Científica é pública e será gravada pela organização do processo seletivo e, se o candidato requerer, poderá ser solicitada a gravação exclusivamente do candidato à secretaria do Programa. A arguição do Projeto

PPGSTEH



de Investigação Científica de cada candidato não poderá ser assistida por candidato concorrente.

O tempo para a arguição do Projeto de Investigação Científica será de até 20 (vinte) minutos. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores Doutores.

Arguição do Projeto de Investigação Científica - Será realizada no período de **29 e 30 de outubro de 2018** conforme o calendário disponibilizado na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH, no dia **26 de outubro de 2018** a partir de 16 horas e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>

Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos): 31 de outubro de 2018 – horário e local de comparecimento a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>

Data e horário da divulgação do resultado: 08 de novembro de 2018, após 16 horas, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

Período de encaminhamento de recursos: 09 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2018, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH de 12h as 17h.

Divulgação da decisão dos recursos: 21 de novembro de 2018, após 16 horas na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

TERCEIRA ETAPA – Classificatória

3. Análise e Pontuação do *Curriculum Lattes*:

A entrega do *Curriculum Lattes* e os documentos comprobatórios deverão ser realizados EXCLUSIVAMENTE pelo candidato **no dia e horário de realização da Arguição do Projeto de Investigação Científica.**

Nesta etapa, **classificatória**, serão consideradas a trajetória profissional do candidato no processo de qualificação e a capacitação acadêmica e/ou profissional, no ensino em seus diferentes níveis, no exercício profissional em nível superior, bem como, na participação em eventos significativos e expressivos da área afim, na produção científica e na contribuição para a área de conhecimento. O formulário para Avaliação do *Curriculum Lattes* consta do **anexo 4**.

- 3.1 O *Curriculum Lattes* deverá ser formatado segundo a Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>). Os comprovantes do *Curriculum Lattes* devem estar encadernados em espiral, **numerados e organizados (sem duplicidade)** conforme a ordem estabelecida pela Ficha de Avaliação do Currículo, disponível no Anexo 4.
- 3.2 **Não serão aceitos *Curriculum Lattes* e comprovantes entregues fora da data e horário pré-estabelecido pela Comissão de Seleção deste Edital.**



3.3 Só serão avaliados os Curriculum Lattes dos candidatos aprovados, ou seja aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 70(setenta) pontos, na **Arguição do Projeto de Investigação Científica**.

Divulgação do local, data e horário para entrega do Curriculum Lattes e comprovantes: 26 de outubro de 2018, após 16 horas na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

Divulgação do resultado da análise do Curriculum Lattes: 08 de novembro de 2018, após 16 horas na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

Período de encaminhamento de recursos: 09 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2018, na Secretaria de Ensino do PPGSTEH de 12h as 17h.

Divulgação da decisão dos recursos: 21 de novembro de 2018, após 16 horas, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

CLÁUSULA 4ª- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Classificação Final dos candidatos resultará da ordenação decrescente da nota da Prova Oral - **arguição do Projeto de Investigação Científica** acrescida da nota da análise do *Curriculum Lattes* de cada candidato aprovado. **Data e horário da divulgação do resultado da classificação:** 21 de novembro de 2018, após 16 horas na Secretaria de Ensino PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

Período de encaminhamento de recurso 22 a 28 de novembro de 2018, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH de 12h as 17h.

Divulgação da decisão dos recursos e classificação final: 30 de novembro de 2018, após 16 horas, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: (1) Preferência ao candidato de idade mais elevada, (2) nota da Arguição do Projeto de Investigação Científica, (3) pontuação do *Curriculum Lattes*.

Serão considerados classificados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital. Os candidatos aprovados não classificados serão considerados excedentes.

Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos excedentes quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.

CLÁUSULA 5ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para matrícula.

PPGSTEH



CLÁUSULA 6ª – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Atividades	Datas
Divulgação do edital	24/08/2018
Inscrições	24/09/2018 a 05/10/2018
1ª etapa – Análise da viabilidade do projeto	
Divulgação da avaliação de viabilidade do Projeto de Investigação Científica	18/10/2018
Período para encaminhamento de recursos	19/10/2018 a 25/10/2018
Divulgação da decisão dos recursos, Calendário das Arguições dos Projetos de investigação científica e Entrega do Curriculum Lattes e comprovantes	26/10/2018
2ª Etapa - Prova Oral – Arguição do projeto de Investigação Científica	
Período de realização da prova oral – Arguição do Projeto de Investigação Científica	29 e 30/10/2018
Reunião com Comissão de Heteroidentificação – candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)	31/10/2018 – horário a ser divulgado no site do PPGSTEH
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	08/11/2018
Período para encaminhamento de recursos da 2ª Etapa	09/11/2018 a 19/11/2018
Divulgação da decisão dos recursos da 2ª Etapa	21/11/2018
3ª etapa – Análise e pontuação do Curriculum Lattes	
Entrega do Curriculum Lattes e comprovantes	Conforme Cronograma divulgado no dia 26/10/2018
Divulgação do resultado análise de Curriculum Lattes	08/11/2018
Período para encaminhamento de recursos	09/11/2018 a 19/11/2018
Divulgação da decisão dos recursos	21/11/2018
Classificação final	
Divulgação do resultado da classificação	22/11/2018
Período para encaminhamento de recursos	22/11/2018 a 28/11/2018
Divulgação da decisão dos recursos e classificação final.	30/11/2018

CLÁUSULA 7ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

PPGSTEH



De acordo com Decreto nº 9.094/2017: “Art. 9º Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo federal; Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original. § 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado. § 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.”

Para a matrícula solicitam-se os seguintes documentos. Os documentos devem estar ordenados conforme a sequência a seguir:

1. Cópia do **diploma de graduação na área de conhecimento**, para cursos realizados no Brasil e **revalidação** para cursos realizados no exterior, ou declaração de conclusão do respectivo curso.
2. Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.
3. Cópias da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros).
4. Cópias da certidão de nascimento ou casamento.
5. Cópia do certificado de reservista (para candidato do sexo masculino).
6. Uma fotos 3X4 recentes.
7. Cópia ou declaração original de aprovação em exame em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) nos processos seletivos de Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES (validade de 24 meses) ou teste TOEFL - *Test of English as a Foreign Language* (validade de 48 meses) ou título DELE *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira* (validade indefinida), nível de competência linguística- Diploma A1.
 - 7.1 O candidato que não tiver a aprovação nos exames citados à cima, deverá apresentar o documento comprobatório da proficiência em língua estrangeira até o exame de qualificação, previsto para até 01 (ano) após o ingresso do candidato no Programa. **O não atendimento a este item implica na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre.**
 - 7.2. Conforme o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPES o candidato estrangeiro deverá apresentar proficiência em língua estrangeira até o exame de qualificação, previsto para até 01 (ano) após o ingresso do candidato no Programa. **O não atendimento a este item implicará na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre.**
- 7.3 **Apresentar original e cópia da autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos) assinada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação.**

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo;
2. A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo;



3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição. Os docentes que constituírem a Comissão de Seleção não participarão da Comissão de Recursos;
4. A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como, sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio;
5. A atribuição de orientação é de exclusiva competência e responsabilidade do Colegiado do PPGSTEH – Mestrado Profissional;
6. A matrícula do candidato aprovado e classificado ocorrerá de acordo com o calendário letivo de 2019 da UNIRIO;
7. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (PPGSTEH). Neste caso, o Programa chamará o candidato, constante na lista de classificação final, logo a seguir do último selecionado, subsequente;
8. Os candidatos não aprovados poderão retirar seus documentos na Secretaria de Ensino do PPGSTEH no prazo de 120 (cento e vinte) dias, das 12 às 17 horas, a contar da data de divulgação da Classificação Final. **Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados e descartados;**
9. Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia **24 de agosto de 2018** e poderá ser acessado na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH ou nos endereços eletrônicos da UNIRIO (www.unirio.br), do PPGSTEH (<http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>) e um resumo publicado no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2018.

Profa. Dra. Karinne Cristinne da Silva Cunha
Coordenadora do PPGSTEH



ANEXO 1 - Edital Nº 01/2019 - Avaliação da Viabilidade do Projeto de Investigação

CPF: _____

Título do Projeto:

Itens	Avaliação			Pontos
	Sim ()	Não ()	Parcialmente ()	
1.O objeto de pesquisa é voltado para o espaço hospitalar? (1,0)	Sim ()	Não ()	Parcialmente ()	
2. A caracterização do problema de pesquisa na introdução foi definida com clareza (2,0)?	Sim ()	Não ()	Parcialmente ()	
3. Os objetivos propostos estão em consonância com o problema de pesquisa (1,0)?	Sim ()	Não ()	Parcialmente ()	
4. O problema de pesquisa demanda a construção de um Produto, conforme Produção técnica CAPES (2,0)?	Sim ()	Não ()	Parcialmente ()	
5. O produto tem potencial para INOVAÇÃO e IMPACTO no espaço hospitalar (1,5)?	Sim ()	Não ()	Parcialmente ()	
4. Referencias atualizadas (5 anos) e pertinentes? (0,5)	Sim ()	Não ()	Parcialmente ()	
5. Atende às questões éticas conforme a Resolução 466/12 ou Resolução 510/16? (0,5)	Sim ()	Não ()	Parcialmente ()	
6. A metodologia é pertinente à construção do produto? (1,0)	Sim ()	Não ()	Parcialmente ()	
7. O projeto apresenta um produto exequível dentro do cronograma proposto de 24 meses pelo Programa? (0,5)	Sim ()	Não ()	Parcialmente ()	
TOTAL				

A aptidão do projeto para a sequência da seleção se dará com a nota mínima de 7,0 (sete,zero) na viabilidade do projeto.

Questões a serem esclarecidas no Projeto de Investigação:

NOTA (de 0 a 10) _____

() Projeto **APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

() Projeto **NÃO APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

Data ____/____/____

Assinatura da Comissão de Seleção:

PPGSTEH



ANEXO 2
Edital Nº 01/2019

**ORIENTAÇÕES PARA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO
CIENTÍFICA E ENTREGA DO *CURRICULUM LATTES***

1. O candidato deverá comparecer ao local de Arguição do Projeto de Investigação com 30 (trinta) minutos de antecedência e se apresentar a um membro da comissão de seleção portando documento original com foto;
2. O candidato deverá entregar uma cópia impressa do *Curriculum Lattes* e documentos comprobatórios do *Currículum Lattes*;
3. O tempo para prova oral - ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA é de até 20 (vinte) minutos;
4. O candidato poderá ter em mãos o projeto de pesquisa em avaliação durante a arguição oral;
5. A ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA é pública e será gravada pela organização do processo seletivo e, caso o candidato solicite, esta poderá ser disponibilizada posteriormente exclusivamente ao candidato pela Comissão de Seleção;
6. A prova de cada candidato **NÃO** poderá ser assistida por candidato concorrente.

Comissão de Seleção



ANEXO 3

Edital Nº 01/2019

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

CPF:

Título do Projeto:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	Valor máximo	Nota	Justificativa/Comentários
1. DOMINIO DO CONTEUDO	10 pontos		
2. ARGUMENTAÇÃO	10 pontos		
3. IMPORTANCIA DO ESTUDO (considerar a inserção no contexto da Saúde).OBJETO VOLTADO PARA ESPAÇO HOSPITALAR	20 pontos		
4. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO/ PRODUTO – conforme Produção técnica CAPES	30 pontos		
5. METODOLOGIA	20 pontos		
6. EXEQUIBILIDADE	05 pontos		
7. DOMÍNIO DAS REFERÊNCIAS, PERTINÊNCIA E ATUALIDADE.	05 pontos		
TOTAL (100%) correspondente a 100 pontos	100 pontos		

Observações: _____

Banca Examinadora da Defesa De ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Rio de Janeiro, de de 2018.

Nome	Assinatura



ANEXO 4
Edital Nº 01/2019
Ficha de Avaliação do Currículo

CPF:

Item	Pontuação		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
1. Formação acadêmica			
1.1 Monitoria em curso de graduação / Iniciação Científica / Programa de Extensão	0,5 para cada certificado	2.0	
1.2 Treinamento após a graduação em sua área de atuação ou áreas afins e Projetos (mínimo de 160 horas por treinamento)	0.5 para cada certificado	3.0	
1.3 Curso de Atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 30 horas) (últimos 5 anos)	0.5 para cada certificado	3.0	
1.4 Curso de atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 60 horas) (últimos 5 anos)	0.5 para cada certificado	4.0	
1.5 Curso de Aperfeiçoamento em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 180 horas) (últimos 5 anos)	2.5 para cada certificado	5.0	
1.6 Curso de Especialização em Saúde (carga horária mínima de 360 horas)	2.5 para cada certificado	5.0	
1.7 Cursos de curta duração (mínimo de 4 horas) (últimos 5 anos)	0.5 para cada certificado	4.0	
1.8 Participação em grupos de pesquisa/CNPQ; projetos de pesquisa e; Ligas acadêmicas.	1.0 para cada participação	2.0	
	Sub-total (máximo)	28.0	
2. Produção técnico-científica			
2.1 Artigo publicado em revista científica indexada no Qualis CAPES	1.5 para cada publicação	3.0	
2.2 Artigo publicado em revista científica não indexada	1.0 para cada publicação	2.0	
2.3 Autoria de capítulo de livro ou livro	1.5 para cada publicação	3.0	
2.4 Autoria de manuais/normas técnicas/cartilhas institucionais	1.0 para cada publicação	3.0	
2.5 Resumo de trabalhos publicados em anais de congresso ou outros eventos (últimos 10 anos)	1.0 para cada publicação	3.0	
2.6 Participação em congresso como ouvinte; palestrante ou; apresentação de trabalho (últimos 10 anos)	1.0 para cada publicação	3.0	
2.7 Elaboração de instrumentos de gestão como normas e rotinas	1.0 para cada instrumento	5.0	
	Sub-total (máximo)	22.0	
3. Atividades didáticas			
3.1 Preceptoría de Graduação e Residência (mínimo de 1 ano de preceptoría) ou; orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso ou; participação em bancas de TCC.	1.0 para cada certificado/ano	4.0	
3.2 Participação em treinamento em serviço na área da saúde e áreas afins (mínimo de 15 horas ministradas p/treinamento)	1.0 para cada certificado/semestre	3.0	
3.3 Coordenação de cursos e treinamentos em Saúde ou áreas afins	1.0 para cada certificado	4.0	
3.4 Participação em treinamento em serviço na área da saúde e áreas afins (mínimo de 4 horas ministradas p/treinamento)	1.0 para cada certificado	6.0	
	Sub-total (máximo)	17.0	
4. Experiência profissional e atividades administrativas			
4.1 Gerência de Sistemas de Saúde (Secretário de Saúde de Estado, Municípios, Regionais de Saúde etc. (mínimo de 1 ano)	1.0 para cada certificado	2.0	
4.2 Direção de áreas e sub-áreas de saúde em nível central ou regional. (mínimo de 1 ano)	1.0 para cada item/ano	2.0	
4.3 Gerência de Serviços de saúde - Hospitais, Pronto Socorros, UPA, SAE, Laboratórios Centrais, CAPS, SAMU (mínimo de 1 ano)	1.0 para cada item/ano	2.0	
4.4 Outras experiências profissionais em nível superior na área de saúde e afins, grupos e comissões (mínimo de 6 meses)	1.0 para cada item	6.0	
4.5 Experiência laboral em nível superior (mínimo de 1 ano, inclusive Residência, não concomitante)	1.0 para cada ano	8.0	
	Sub-total (máximo)	20.0	
5. Outros títulos			
5.1 Prêmio de natureza acadêmica	0,5 para cada certificado	1.0	
5.2 Aprovação em concurso público (nível superior)	2,5 para cada aprovação	5.0	
5.3 Participação em sociedade científica	2,5 para cada sociedade	5.0	
5.4 Trabalho voluntário na área da saúde (após a formação acadêmica – nível superior)	1,0 para cada participação	2.0	
	Sub-total (máximo)	13.0	
	Total (máximo)	100.0	

Banca de Avaliadores do Currículo Lattes:

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2018.

PPGSTEH